

CARTA ABERTA AO SÍNDICO E CONDÔMINOS – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARLOS GOMES – SÃO VICENTE

O valor referente ao **fundo de obras**, que consta nos boletos mensais do Condomínio, Edifício Carlos Gomes, não está sendo cobrado conforme determina a lei.

A cobrança de fundo de obras deve ser **previamente** definida em reunião condominial, mediante votação e dever ter informações claras a respeito do seu destino, para que será utilizado e até quando será cobrado.

Tenho conhecimento que o fundo de obras serve para realização de melhorias na infraestrutura do prédio, entre outros, o que não vem ocorrendo de fato. Pode ainda, ser cobrado mediante necessidade emergencial, mas deve posteriormente ser comunicado em reunião condominial, o que também não ocorreu.

Mesmo ciente de que o fundo de obras não está sendo devidamente cobrado, os pagamentos foram realizados até o mês de Outubro/2013.

Após questionar a cobrança inúmeras vezes ao administrador do condomínio, bem como ao síndico e não ter recebido nenhum esclarecimento concreto e pertinente, recusei o pagamento do condomínio, cujo vencimento se deu em 30/11. Sendo que antes do vencimento, solicitei aos mesmos inúmeras, vezes o reenvio do boleto, com o valor devido sem a cobrança indevida do fundo de obras.

As **respostas** dadas por ambos, **não foram em nada satisfatórias nem esclarecedores**, inclusive ambos, de certo modo, encontram-se insatisfeitos com suas respectivas funções de síndico e administrador, referindo-se a elas tão somente como “encargo”, como se não fossem recompensados/remunerados para tanto.

Em função da falta de transparência e respeito com os interesses coletivos, principalmente no que tange a prestação de contas do condomínio, encontra-se a disposição do Condomínio Edifício Carlos Gomes ou seus representantes, o valor correto da cobrança referente ao mês de Outubro/2013, cujo vencimento se deu em 30/11/2013. Tal valor consta disponível na agência da **Caixa Econômica Federal – Agência 0354 – São Vicente**.

Mantenho a conduta da recusa ao pagamento, inclusive para os meses vindouros, até a cobrança venha a ser realizada de forma correta com o conhecimento e concordância dos demais condôminos.

Sem mais para o momento.

Juliana Mendes da Silva - Apartamento 13.

19 de dezembro de 2013.